



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



PARECER CONCLUSIVO

Conforme estabelecido no artigo 89 da instrução 1/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentamos o presente parecer conclusivo referente aos repasses legais autorizados por essa edilidade para a entidade APPRET – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS PACIENTES RENAIIS E TRANSPLANTADOS DE BEBEDOURO E REGIÃO.

A entidade beneficiária dos recursos **APPRET – Associação Protetora dos Pacientes Renais e Transplantados de Bebedouro e Região**, está em regular funcionamento na Av. Prefeito Joaquim Alves Guimarães nº 415 – Jardim Aeroporto - Bebedouro -SP, CEP-14708-006, cuja finalidade Estatutária da Entidade Beneficiária é atender pacientes de doença renal crônica e transplantados, e destinou os repasses exclusivamente para **SUBVENÇÃO**.

O repasse foi autorizado pela lei municipal número 2.457, de 24/02/16, e foi efetuado durante o exercício de 2016 de acordo com o quadro de detalhamento a seguir:

Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Data do repasse	Valor do repasse	Data da prestação de contas
Tesouro	01.300.140	24/08/2016	3.000,00	
		TOTAL	3.000,00	27/01/2017

Atestamos que recebemos as prestações de contas na forma acima apresentadas e que as mesmas foram realizadas com documentos comprobatórios do objeto a que se destina o repasse, conforme descrito na lei autorizadora, sendo que a entidade se localiza no endereço já declinado acima em pleno e regular funcionamento, e que o objeto constante do estatuto atende as necessidades da prestação do serviço público proposto.

A entidade atingiu os resultados esperados na lei autorizadora e seguiu os princípios previstos na constituição federal de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Seguindo os princípios da economicidade, os resultados alcançados pela entidade em relação ao previsto em programa governamental foram:

a – Desenvolvidas ações de atendimento ao portador de doença renal crônica em hemodiálise e/ou transplantados e seus familiares e/ou acompanhantes.

b – Registrou-se economicidade dos resultados em virtude de que a entidade já é dotada de toda infraestrutura para oferecer um bom atendimento aos Pacientes Hemodialisés, somada a experiência acumulada aos longos de seus 19 anos de relevantes serviços prestados à comunidade; em contrapartida a instalação de uma unidade pela Prefeitura Municipal para atender a demanda, implicaria em despesas que inviabilizaria a continuidade dos serviços.

Atestamos mediante apresentação de certidões negativas e regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas.

Atestamos que as copias dos documentos das despesas correspondem ao originais apresentados pelo beneficiário.



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



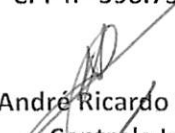
A entidade subvencionada atendeu os anseios e interesse público na prestação do serviço, o que se coaduna com o objeto da instituição.

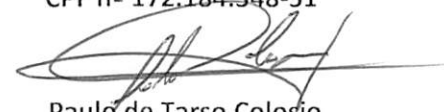
E por não ter havido nenhuma aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, e pela regular prestação de contas de todos os valores repassados a essa entidade, atestamos o presente parecer conclusivo de regularidade, encontrando-se a mesma em condições de ser ratificada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

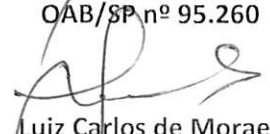
Município de Pirangi, 23 de junho de 2017.


Silvana Benedita Fâncio
Controle Interno
CPF nº 086.611.648.69


Maria Carolina Ungaro Garcia
Controle Interno
CPF nº 398.735.048-26


André Ricardo Cadamuro
Controle Interno
CPF nº 172.184.348-51


Paulo de Tarso Colosio
OAB/SP nº 95.260


Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal
CPF nº 005.808.248-45